



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº42/2017/CJ/DG

Joinville, 03 de março de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula 122001351-0 do aluno DESISTENTE JOÃO ATTÍLIO SIBIM NETO, devido à reprovação em 2016/1, ausência de frequência em 2016/2 e ausência de matrícula em 2017/1.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

Prof. Maick da Silveira Vian
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFSC - Câmpus Joinville
Portaria nº 472, inciso XV, publicada no D.O.U.
em 01/02/2016.

VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville